



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2020

### FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Borges Fontan, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 014/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.55326/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	V.T.A. Machado de Arruda Eireli- EPP
CNPJ:	16.667.433/0001-35
Endereço:	Av. Gov. Osman Loureiro, 3506, sala 334, Mangabeiras, Maceió-AL. CEP 57.037-630
Telefones:	(82) 3421-2733 / 3357 2076
Representante Legal:	Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
Identidade e CPF:	762.749 SSP AL / 663.114.204-06
E-mail:	vanessatama@hotmail.com

#### ITENS - EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Balões de festa. Látex. Tamanho: 07. Cor: diversas. Pacote com 50 unidades. Catmat: 429462	Pct	5.700	Raphy	3,79	21.603,0 0
03	Barbante de nylon cor a definir - rolo com 120 metros. Catmat: 420719	Rol	886	Fitplás	3,84	3.402,24
04	Caderno; descrição: capa dura; 96 folhas; com espiral em arame; total de	Und	2.733	Credeal	5,61	15.332,1 3

	matérias: 01. Cor a definir Catmat: 447942					
05	Caderno, capa dura, 200 folhas, com espiral em arame, total de 10 matérias Catmat: 441223	Und	350	Credeal	10,02	3.507,00
06	Caneta para pintar e marcar tecidos. Ponta de poliéster. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Cor a definir. tipo acrílico. Catmat: 441320	Und	1.138	Leo Artes	3,60	4.096,80
07	Cartolina comum. Características adicionais: dimensões: 66cm largura por 48cm altura. Cores a definir. Catmat: 259512	Und	9.485	Reipel	0,45	4.268,25
13	Cola quente. Bastão fino 7 a 8mm. Pacote com 1kg. Catmat: 439982	Pct	1.053	lbel	22,54	23.734,6 2
14	Cola quente. Bastão grosso 10 a 12mm. Pacote com 1kg. Catmat: 397722	Pct	1.051	lbel	22,54	23.689,5 4
19	Isopor. Folha 5mm. Cor: branca. Catmat: 233841	Und	870	Fricolor	0,74	643,80
20	Isopor. Folha 10mm. Cor: branca. Catmat: 233842	Und	911	Fricolor	1,70	1.548,70
21	Isopor. Folha 15mm. Cor: branca. Catmat: 233108	Und	772	Fricolor	2,66	2.053,52
23	Lápis de cor grande com 12 cores. Descrição: em madeira; cor: diversas. Atóxico. Tamanho: grande. Unidade de fornecimento: caixa com 12 lápis coloridos. Catmat: 284632	Cx	3.610	Serelepe	2,69	9.710,90
24	Lápis hidrocor 12 cores. Ponta grossa de aproximadamente 3 mm em feltro resistente Descrição: à base de água. Cor: variadas. Kit com 12 unidades. Catmat: 359998	Kit	3.260	Leo & Leo	2,75	8.965,00
27	Papel almaço (pautado). Descrição: com pauta e margem espiral. Gramatura: 56g/m <sup>2</sup> . Unidade de fornecimento: caixa com 400 folhas. Catmat: 429300	Cx	492	Astral	31,30	15.399,6 0
29	Papel celofane colorido. Descrição: cores variadas.	Fl	7.500	VMP	0,67	5.025,00

	Dimensões aproximadas: 90x100cm. Unidade de fornecimento: folha. Catmat: 417237					
35	Papel para presente. Descrição: material: papel couchê; gramatura: 60g/m <sup>2</sup> ; cores diversas. Dimensões: 60cmx100m; unidade de fornecimento: bobina/rolo. Catmat: 67180	Rol	188	Off paper	62,40	11.731,20
36	Papel vergê, cor a definir, tamanho A4, com 120g/m <sup>2</sup> . Pacote/caixa com 100 fls. Catmat: 440535	Pct	261	Off paper	17,89	4.669,29
37	Papel vergê. Descrição: material: celulose vegetal; gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> ; dimensões: 297x210mm. Cor a definir. Unidade de fornecimento: pacote/caixa com 50 folhas. Catmat: 386970	Pct	1.248	Off paper	10,16	12.679,68
38	Pistola para cola quente. Com gatilho; bivolt (110/220v). Potência: 20w. Tamanho: pequena. Catmat: 57908	Und	454	Jocar	13,95	6.333,30
43	Tinta para tecidos. Descrição: atóxica; fosca; cores a definir. Unidade de fornecimento: frasco com 250ml. Catmat: 45136	Frsc	2.470	Corfix	12,98	32.060,60
54	Transferidor 360º, em plástico cristal, dimensões: altura: 3mm, diâmetro: 120mm, espessura: 1,6mm Catmat: 61727	Und	6.365	Waleu	1,14	7.256,10
55	Compasso escolar de metal com grafite, em aço carbono, comprimento aproximado de abertura de 300mm, comprimento de 128mm Catmat: 408966	Und	6.221	Leo & Leo	4,84	30.109,64
62	Papel de seda, tamanho 48x60cm, pacote com 100 folhas, cor a definir Catmat: 440467	Pct	2.187	VMP	16,16	35.341,92

63	Papel carbono para escrita manual, formato A4 (21x29,7cm), azul, caixa com 100 folhas Catmat: 389544	Cx	1.013	Red copy	22,98	23.278,74
64	Papel 40kg – branco, 120g, dimensões: 660x480mm Catmat:	Fl	5.250	Suzano	0,69	3.622,50
65	Livro tombo de registro para biblioteca, capa dura, 10 folhas, dimensões 32x22cm Catmat: 54739	Und	279	Grafset	20,00	5.580,00
70	Papel paran, em celulose vegetal, natural N 120, 520g/m <sup>2</sup> , espessura 0,87mm. Pacotes com 5 folhas.	Pct	573	VMP	19,95	11.431,35
74	Fita de Cetim N 1, lisa, medidas aproximadas 10m x 7mm, 100% polister. Cores a definir.	Und	514	Gitex	1,44	740,16
75	Fita de Cetim N 2, lisa, medidas aproximadas 10m x 10mm, 100% polister. Cores a definir.	Und	674	Gitex	2,80	1.887,20
76	Fita de Cetim N 9, lisa, medidas aproximadas 10m x 38mm, 100% polister. Cores a definir.	Und	514	Gitex	6,14	3.155,96
77	Fita de Cetim N 12, lisa, medidas aproximadas 10m x 50mm, 100% poliamida. Cores a definir.	Und	674	Gitex	12,98	8.748,52
78	TNT liso, 40g/m <sup>2</sup> , dimenses aproximadas 50mx1,40m. Cores a definir.	Rol	746	Santa f	51,99	38.784,54
79	Cartolina carmem, dimenses aproximadas 48x66cm, 120g, cores a definir.	Fl	6.071	VMP	0,69	4.188,99
80	Cartolina color set dupla face, dimenses aproximadas 48x66cm, 110gr, cores a definir.	Fl	1.821	VMP	0,69	1.256,49

### ITENS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10 % DO ITEM

Item	Descrio do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitrio R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	------	-------	---------------------------	--------------------	-----------------

87	Caderno, capa dura, 240 folhas, com espiral em arame, total de 12 matérias Catmat: 300279	Und	709	Credeal	11,86	8.408,74
89	Papel manteiga em rolo. Descrição: material: celulose vegetal; dimensões: 100cmx20m. Aplicação: desenho à lápis e croquis. Gramatura: 50g/m². Características adicionais: papel claro, com ph neutro, livre de ácido, impermeável, acetinado, descartável.. Unidade de fornecimento: rolo com 20 metros. Catmat: 200591	Rol	37	Visitex	246,57	9.123,09
90	Tela branca para pintura dimensões: 30x40cm. Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira tratada, com tecido artístico 100% algodão com aplicação de resina acrílica, grampeada por trás. Catmat: 366899	Und	1.116	Brandt	7,18	8.012,88

**ITENS - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90 % DO QUANTITATIVO)**

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
82	Caderno, capa dura, 240 folhas, com espiral em arame, total de 12 matérias Catmat: 300279	Und	6.390	Credeal	11,86	75.785,40
84	Papel manteiga em rolo. Descrição: material: celulose vegetal; dimensões: 100cmx20m. Aplicação: desenho à lápis e croquis. Gramatura: 50g/m². Características adicionais: papel claro, com ph neutro, livre de ácido, impermeável, acetinado, descartável.. Unidade de fornecimento: rolo com 20 metros. Catmat: 200591	Rol	340	Visitex	246,57	83.833,80

- 1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 571.000,19 (quinhentos e setenta e um mil reais e dezenove centavos).
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
  - a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
  - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
  - c) Edital nº 014/2020-CPL/ARSER.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
  - 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
  - 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 014/2020-CPL/ARSER.
  - 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
  - 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
  - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
  - 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
  - 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 014/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
  - 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
    - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
    - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
    - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
    - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
    - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
    - f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
    - g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
    - h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
  - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
  - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
  - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
  - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
  - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 014/2020 – CPL/ARSER;
  - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
  - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
  - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
  - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
  - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
  - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
  - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
  - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
  - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
  - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
  - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
  - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente**,

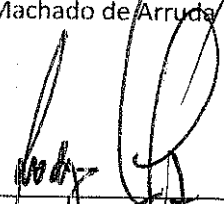
- decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 30 de Abri de 2020.


VANESSA TEIXEIRA  
ALBUQUERQUE  
MACHADO DE  
ARRUDA:6631142040  
6

Assinado de forma digital por VANESSA  
TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE  
ARRUDA:66311420406  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF, st=EM BRANCO,  
ou=18301290000845, cn=VANESSA  
TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE  
ARRUDA:66311420406  
Dados: 2020.03.30 10:41:54 -03'00'

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda  
V.T.A. Machado de Arruda Eireli- EPP



Rodrigo Borges Fontan  
Diretor-Presidente/ ARSER



Rui Soares Palmeira  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ  
EM: 04/05/2020  
Evanildo Cordeiro  
DIR. MAT. Nº 047712-8

## ANEXO A

### QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680. Fone: (82) 3312-5100
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>		
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3312-5000.
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3312-5600
4	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019   Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3312-5800
5	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312-5350
6	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3312-5380 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
7	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefone: (82) 3312-5860
8	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá-Maceió-AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3312-5270   Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
9	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200
10	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3312-5200
11	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL Fone: (82) 3312-5800
12	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL Fone: (82) 3312-590
13	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250 Fone: (82) 3312-5400



**QUANTITATIVOS REGISTRADO POR ÓRGÃO(S)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL															
órgão gerenciador: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS															
PARTICIPANTES															
ITEM	UNID. MED.	ARSER	FMAC	IPREV	SEDET	SEMED	SEMGE	SEMINFRA	SEMSCS	GP	SEMAS	SMS	SUDES	SEMTEL	TOTAL P/ ITEM
2	UN			50		50	10	5		20	735	4.000	800	30	5.700
3	ROL			5	5	90	10	10	20	5	176	250	310	5	886
4	UN		4	50		450					119	2.000	110		2.733
5	UN					120					130		100		350
6	UN			10		230	2			12	374	400	100	10	1.138
7	UN			100		2.750	10	25		50	4.050	2.000	400	100	9.485
13	PCT			10		125		5		1	152	100	650	10	1.053
14	PCT			10		100		5			176	100	650	10	1.051
19	UN			10		200		10			500		50	100	870
20	UN			101		200		10			500		50	50	911
21	UN			10		100	2	10			600		50		772
23	CX					1.710		5		5	760	100	1.000	30	3.610
24	KIT			30		1.850		5		5	740	100	500	30	3.260
27	CX					20		5			47	120	300		492
29	FL			200		1.575	50	5		20	4.000	500	1.050	100	7.500
35	ROL			4		25					74		85		188
36	PCT	5				45	2	15			44	50	100		261
37	PCT	5		100	25	450	3	15			500	100	50		1.248
38	UN			2		25					137	50	230	10	454
43	FRA			200		450					420	300	1.050	50	2.470
54	UN				10	6.070					235		30	20	6.365



